



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, DE 23 DE JULHO DE
2025, QUARTA – FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 39.522, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 39.481, de 17 de julho de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, ADMIR ARAUJO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Geral de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, ADEMIR ARAUJO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Geral de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21/07/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.481, de 17 de julho de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 39.523, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Portaria nº 39.456, de 14 de julho de 2025.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025**.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/07/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/07/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.456, de 14 de julho de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.305, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.783.481,34 (*Dois milhões e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.783.481,34 (*Dois milhões e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
26.782.2101.2171 - Conservação e Melhoria De Estradas Vicinais		
4.4.90.52 - 2.759.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 0	R\$	83.481,34
3.3.90.30 - 2.759.0000000 - Material de Consumo - 0	R\$	900.000,00
3.3.90.34 - 2.759.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 0	R\$	1.500.000,00
3.3.90.39 - 2.759.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0	R\$	300.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.783.481,34

Art. 2º. Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta corrente nº **70183-1 PMR FETHAB** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.306, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *RR\$ 12.000,00 (Doze mil reais)*, para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.93 - 2.621.0000000 - Indenizações e Restituições -	R\$	12.000,00
Total Geral	R\$	12.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30 - 2.621.0000000 - Material de Consumo - 1119	R\$	12.000,00
Total Geral	R\$	12.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.307, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 195.783,40 (*cento e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 195.783,40 (*cento e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.92 - 1.500.1001000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 0	R\$	195.783,40
Total Geral	R\$	195.783,40

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 1.500.1001000 - Obras e Instalações - 282	R\$	195.783,40
Total Geral	R\$	195.783,40

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.308, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Instituto de Assist. Saúde dos Serv. Pub. Mun. de Rondonópolis – SERV SAUDE a realizar, no vigente orçamento, à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Instituto de Assist. Saúde dos Serv. Pub. Mun. de Rondonópolis – SERV SAUDE autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)** de acordo com a Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 13998 de 26/12/2024, combinado com os artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, para inclusão do elemento da despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.302.5010.2121 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 16590000000	R\$	330.000,00
TOTAL	R\$	330.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.302.5010.2121 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - 16590000000	R\$	330.000,00
TOTAL	R\$	330.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.309, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.078.104,16 (*Quatro milhões e setenta e oito mil e cento e quatro reais e dezesseis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 4.078.104,16 (*Quatro milhões e setenta e oito mil e cento e quatro reais e dezesseis centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações - 586	R\$	4.078.104,16
Total Geral	R\$	4.078.104,16

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Emendas Individuais Saúde		
9.9.99.99 - 1.500.1002000 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 1010	R\$	4.078.104,16
Total Geral	R\$	4.078.104,16

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.310, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.300.000,00 (*Três milhões e trezentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.300.000,00 (*Três milhões e trezentos mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04–Inst. de Prev. Social dos Serv. Publ. Mun. De Rond./IMPRO		
001 – IMPRO		
09.122.4010.2116 Manutenção Atividades IMPRO		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
001 – IMPRO		
09.272.4010.2119 Manutenção Fundo de Previdência		
3.1.90.03.00.00 – Aposentadorias	R\$	3.000.000,00
Total Geral	R\$	3.300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

04–Inst. de Prev. Social dos Serv. Publ. Mun. De Rond./IMPRO		
001 - IMPRO		
09.122.4010.1823 Ampliar Sede do IMPRO		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	300.000,00
002 - IMPRO		
09.997.4010.2539 Manutenção Fundo de Previdência		
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R\$	3.000.000,00
Total Geral	R\$	3.300.000,00

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.311, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.904.688,23 (*três milhões e novecentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 3.904.688,23 (*três milhões e novecentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (Coress-Mt)		
3.3.71.70 - 2.621.3210000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público -	R\$	3.671.856,10
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41 - 1.600.0000603 - Contribuições -		232.832,13
Total Geral	R\$	3.904.688,23

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (Coress-Mt)		
3.3.71.70 - 2.621.0000603 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - 1168	R\$	3.671.856,10
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.600.0000603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 487		232.832,13
Total Geral	R\$	3.904.688,23

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.312, DE 23 DE JULHO DE 2025

Cria o Fundo Municipal de Transportes e Habitação (FMTH), junto à Secretaria de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Transportes e Habitação (FMTH), vinculado à Secretaria de Infraestrutura, órgão da administração direta do Município de Rondonópolis.

Art. 2º O Fundo Municipal de Transportes e Habitação (FMTH) tem por objetivo captar, gerenciar e destinar recursos financeiros ao planejamento, desenvolvimento, execução e manutenção de políticas de transporte, habitação e mobilidade urbana e rural, abrangendo:

- I - Expansão e modernização do transporte público e coletivo, promovendo acessibilidade e eficiência;
- II - manutenção e conservação das vias urbanas e rurais, incluindo pavimentação, drenagem e sinalização viária;
- III - planejamento e execução de obras de infraestrutura para mobilidade, como ciclovias, calçadas acessíveis e travessias seguras;
- IV - instalação e atualização de sinalização vertical e horizontal, garantindo a segurança no trânsito;
- V - fiscalização e suporte técnico para atividades de engenharia de tráfego, promovendo a gestão segura e eficiente do trânsito;
- VI - campanhas educativas e de conscientização para um trânsito mais seguro, abrangendo todos os usuários das vias;
- VII - desenvolvimento de projetos e tecnologias para mobilidade sustentável e redução de emissões poluentes;
- VIII - fiscalização e controle de obras de pavimentação, visando assegurar a qualidade e segurança das vias;
- IX - capacitação e reciclagem de pessoal envolvido na operação e fiscalização do trânsito e transportes;
- X - outras ações que promovam a integração, segurança e sustentabilidade da mobilidade e do sistema viário.
- XI - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

XII - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

XIII - urbanização, produção de equipamentos comunitários de áreas caracterizadas de interesse social;

XIV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

XV - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

XVI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

Art. 3º O FMTH será gerido por um Conselho Gestor, instituído nos termos do regulamento desta lei, composto, pelo menos, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, ao qual compete a Presidência, bem como pelo Secretário Municipal de Fazenda, admitida, neste caso, a indicação de representante.

§ 1º É vedada a remuneração, a qualquer título, dos membros do Conselho Gestor.

§ 2º Para o seu funcionamento, o Conselho Gestor utilizará a estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no que se refere a instalações, equipamentos e quadro de servidores necessários às suas funções administrativas

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Transportes e Habitação (FMTH) serão constituídos por:

I - recursos orçamentários do Município, incluindo créditos adicionais específicos;

II - contribuições, doações e legados de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou internacionais;

III - transferências e subvenções de entidades governamentais e convênios firmados com entes públicos;

IV - multas e taxas relacionadas à circulação e estacionamento de veículos e operações de carga e descarga;

V - juros e rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do FMTH;

VI - outras fontes de recursos definidas por legislação específica.

Art. 5º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Transportes e Habitação (FMTH) será de uso exclusivo para as finalidades descritas no art. 2º, com observância dos princípios definidos no art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Secretaria de Infraestrutura será responsável pela gestão e destinação dos recursos, com suporte técnico da Secretaria de Fazenda.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 6º O Poder Executivo deverá prever nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual dotações necessárias para o cumprimento dos objetivos do FMTH, conforme estabelecido nesta Lei.

Art. 7º Os bens adquiridos com recursos do FMTH serão incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 8º Todos os recursos destinados ao FMTH, bem como as receitas geradas por suas atividades, serão automaticamente depositados em conta única, mantida em instituição financeira oficial.

Parágrafo único. Saldos positivos do FMTH ao final do exercício serão incorporados como receita para o exercício seguinte.

Art. 9º A Secretaria de Infraestrutura deverá submeter relatórios trimestrais ao Prefeito Municipal, com prestação de contas e documentação das atividades realizadas pelo Fundo, além de outros instrumentos de controle financeiro aplicáveis.

Art. 10º Em caso de extinção do FMTH, seu saldo remanescente será transferido para o caixa geral do Município.

Art. 11º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Fica Revogada a Lei n.º 13.974, de 19 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.313, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.250.000,00 (*um milhão e duzentos e cinquenta mil reais*).

CONSIDERANDO a proposta de incremento PAP Nº 36000664407202500/2025, referente a Emenda Parlamentar nº 41530002, de autoria do Deputado Federal José Medeiros, no valor de 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), destinada á aquisição de medicamentos e insumos médicos hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, Estratégias Saúde da Família e demais serviços da Atenção Primária à Saúde do município;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 7.317 de 25/06/2025, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

CONSIDERANDO o extrato do FNS, que informa que o repasse financeiro ocorreu dia 03/07/2025, no montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) e classificação da receita no código 1.7.1.3.50.9.1.05.01 – Incremento PAP Atenção Primaria.

CONSIDERANDO a possível frustração de receita na fonte 1.700.0000000

CONSIDERANDO que ambas as fontes fazem parte do orçamento inicial do Exercício de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.250.000,00 (*um milhão e duzentos e cinquenta mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - Aps e Programas Especiais.		
3.3.90.30 - 1.600.3110000 - Material de Consumo - 0	R\$	1.250.000,00
Total Geral	R\$	1.250.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.700.0000000 - Obras e Instalações - 762	R\$	1.250.000,00
Total Geral	R\$	1.250.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 12.837, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.783.481,34 (*Dois milhões e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.783.481,34 (*Dois milhões e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
26.782.2101.2171 - Conservação e Melhoria De Estradas Vicinais		
4.4.90.52 - 2.759.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 0	R\$	83.481,34
3.3.90.30 - 2.759.0000000 - Material de Consumo - 0	R\$	900.000,00
3.3.90.34 - 2.759.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 0	R\$	1.500.000,00
3.3.90.39 - 2.759.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0	R\$	300.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.783.481,34

Art. 2º. Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta corrente nº **70183-1 PMR FETHAB** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 12.838, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *RR\$ 12.000,00 (Doze mil reais)*, para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.93 - 2.621.0000000 - Indenizações e Restituições -	R\$	12.000,00
Total Geral	R\$	12.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30 - 2.621.0000000 - Material de Consumo - 1119	R\$	12.000,00
Total Geral	R\$	12.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 12.839, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 195.783,40 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 195.783,40 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.92 - 1.500.1001000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 0	R\$	195.783,40
Total Geral	R\$	195.783,40

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 1.500.1001000 - Obras e Instalações - 282	R\$	195.783,40
Total Geral	R\$	195.783,40

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 12.840, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Instituto de Assist. Saúde dos Serv. Pub. Mun. de Rondonópolis – SERV SAÚDE a realizar, no vigente orçamento, à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Instituto de Assist. Saúde dos Serv. Pub. Mun. de Rondonópolis – SERV SAÚDE autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)** de acordo com a Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 13998 de 26/12/2024, combinado com os artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, para inclusão do elemento da despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.302.5010.2121 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 16590000000	R\$	330.000,00
TOTAL	R\$	330.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.302.5010.2121 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - 16590000000	R\$	330.000,00
TOTAL	R\$	330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 12.841, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 4.078.104,16 (Quatro milhões e setenta e oito mil e cento e quatro reais e dezesseis centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 4.078.104,16 (Quatro milhões e setenta e oito mil e cento e quatro reais e dezesseis centavos)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações - 586	R\$	4.078.104,16
Total Geral	R\$	4.078.104,16

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Emendas Individuais Saúde		
9.9.99.99 - 1.500.1002000 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 1010	R\$	4.078.104,16
Total Geral	R\$	4.078.104,16

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 12.842, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.300.000,00 (*Três milhões e trezentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.300.000,00 (*Três milhões e trezentos mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04–Inst. de Prev. Social dos Serv. Publ. Mun. De Rond./IMPRO		
001 – IMPRO		
09.122.4010.2116 Manutenção Atividades IMPRO		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
001 – IMPRO		
09.272.4010.2119 Manutenção Fundo de Previdência		
3.1.90.03.00.00 – Aposentadorias	R\$	3.000.000,00
Total Geral	R\$	3.300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

04–Inst. de Prev. Social dos Serv. Publ. Mun. De Rond./IMPRO		
001 - IMPRO		
09.122.4010.1823 Ampliar Sede do IMPRO		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	300.000,00
002 - IMPRO		
09.997.4010.2539 Manutenção Fundo de Previdência		
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R\$	3.000.000,00
Total Geral	R\$	3.300.000,00

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 12.843, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.904.688,23 (*três milhões e novecentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 3.904.688,23 (*três milhões e novecentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (Coress-Mt)		
3.3.71.70 - 2.621.3210000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público -	R\$	3.671.856,10
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41 - 1.600.0000603 - Contribuições -		232.832,13
Total Geral	R\$	3.904.688,23

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (Coress-Mt)		
3.3.71.70 - 2.621.0000603 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - 1168	R\$	3.671.856,10
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.600.0000603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 487		232.832,13
Total Geral	R\$	3.904.688,23

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 12.844, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.250.000,00 (*um milhão e duzentos e cinquenta mil reais*).

CONSIDERANDO a proposta de incremento PAP Nº 36000664407202500/2025, referente a Emenda Parlamentar nº 41530002, de autoria do Deputado Federal José Medeiros, no valor de 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), destinada à aquisição de medicamentos e insumos médicos hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, Estratégias Saúde da Família e demais serviços da Atenção Primária à Saúde do município;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 7.317 de 25/06/2025, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

CONSIDERANDO o extrato do FNS, que informa que o repasse financeiro ocorreu dia 03/07/2025, no montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) e classificação da receita no código 1.7.1.3.50.9.1.05.01 – Incremento PAP Atenção Primária.

CONSIDERANDO a possível frustração de receita na fonte 1.700.0000000

CONSIDERANDO que ambas as fontes fazem parte do orçamento inicial do Exercício de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.250.000,00 (*um milhão e duzentos e cinquenta mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - Aps e Programas Especiais.		
3.3.90.30 - 1.600.3110000 - Material de Consumo - 0	R\$	1.250.000,00
Total Geral	R\$	1.250.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.700.0000000 - Obras e Instalações - 762	R\$	1.250.000,00
Total Geral	R\$	1.250.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E
26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/07/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 699/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553494006	Cristiane Rodrigues Mattos Gonçalves	Docente da Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 22/07/2025.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 06/08/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária Acidentária.• a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 17/08/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 23 de julho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 705/2025

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 16/07/2025, em favor do servidor **Vandson Perylos Guedes, matrícula nº 1562666002**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, foi reconhecido o direito ao benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 722.192.139-4, **com cessação em 20/07/2025.**

Rondonópolis, 23 de julho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

**DECISAO ADMINISTRATIVA
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023
Código de Publicação: 704/2025**

De acordo com a Decisão de Reconsideração do DESOPEM 059/2025, a servidora **SANDRA MENDES GARCIA**, matrícula nº 1556142, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, teve o seu requerimento de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 43.213/2025 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis/MT, 23 de Julho de 2025

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento de Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

**DECISAO ADMINISTRATIVA
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023
Código de Publicação: 700/2025**

De acordo com a Decisão Administrativa DESOPEM 058/2025, a servidora **SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 109770, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, teve o seu requerimento de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 23.355/2025 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis/MT, 22 de Julho de 2025

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento de Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23-07-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
703/2025	1898120	Jessica Lopes da Silva	Tecnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 23/07/2025 –Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
703/2025	157732	Clari Cecilia Jankoski	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 22/07/2025 –Licença Médica
703/2025	178039	Edicleia Felix Ormond	Docente	08 dias – a partir do dia 22/07/2025 –Licença Médica.
703/2025	90042	Emilia Maria da Silva e Souza	Docente	120 dias – a partir do dia 23/07/2025 –Licença Maternidade.
703/2025	1095330	Iris Jaqueline Carneiro Pereira	Docente	90 dias – a partir do dia 22/07/2025 –Licença Médica.
703/2025	1560303 0	Jessika de Lima Silva	Docente	01 dia – no dia 23/07/2025 – Licença Médica.
703/2025	143936	Joaquim Rodrigues da Silva	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 15/07/2025 –Licença Médica
703/2025	1417630	Jose Geraldo de Oliveira	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 21/07/2025 –Licença Médica
703/2025	1952190	Kelly Simone Nobre da Silva	Docente	08 dias – a partir do dia 20/07/2025 –Licença Médica.
703/2025	1506060 3	Neura Silva Moreno	Docente	01 dia – no dia 22/07/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

703/2025	1343900	Neuraci Dias Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 22/07/2025 – Licença Médica.
703/2025	133310	Renata Cunha Castejon Heitor Duarte	Docente	06 dias – a partir do dia 22/07/2025 –Licença Médica
703/2025	1560126 0	Rosineia Teixeira Ribeiro Machado	Docente	09 dias – a partir do dia 22/07/2025 –Licença Médica
703/2025	1560517	Simone Trindade Bacargi	Docente	05 dias – a partir do dia 22/07/2025 –Licença Médica
703/2025	1427190	Telma Regina Reis Santos	Assistente de Desenvolvimento Educaional	01 dia – no dia 22/07/2025 – Licença Médica.
703/2025	1416900	Vera Lucia de Mendonca	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 21/07/2025 –Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
703/2025	1560816	Franciele Gonçalves Menezes de Jesus Santos	Gerente de Departamento de Jornalismo	120 dias – a partir do dia 19/07/2025 –Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
703/2025	17345	Jose Carlos Bortoloti	Assistente Social	01 dia – no dia 22/07/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
703/2025	1556655	Danielly Jhuliane Vieira	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 21/07/2025 – Licença Médica.
		Freitas		01 dia – no dia 22/07/2025 – Licença Médica.
703/2025	1559174 0	Eva Karoline Martins	Agente de Combate As Endemias	04 dias – a partir do dia 22/07/2025 –Licença Médica.
703/2025	1625740	Katia Regina Marques de Souza	Agente de Combate As Endemias	03 dias – a partir do dia 21/07/2025 –Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

703/2025	1157970	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 21/07/2025 – Licença Médica.
703/2025	1396290	Patricia Conceicao Talon	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 22/07/2025 – Licença Médica.
703/2025	1560373	Patricia Silva Branco	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 21/07/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 23 de Julho de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1674/2025	ALINY SARAIVA DE SOUZA BOTELHO	R\$ 1.320,66	07/04/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1674/2025, A PARTIR DE 22/07/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
118/2025	ANDRESSA NASCIMENTO ALEIXO	R\$ 1.320,66	08/01/2025 até 14/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 118/2025, A PARTIR DE 01/07/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1958/2025	BEATRIZ CREMONESI DE SOUZA	R\$ 1.320,66	03/06/2025 até 21/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1958/2025, A PARTIR DE 01/07/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1962/2025	DAIANE VIEIRA GOMES	R\$ 1.320,66	02/06/2025 até 21/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1962/2025, A PARTIR DE 02/07/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1456/2025	DEIVID NOBRE DA SILVA	R\$ 1.320,66	19/03/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº1456/2025, A PARTIR DE 14/07/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

833/2025	FLAVIA OLIVEIRA MACEDO	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCAÇÃO	258/2025
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 833/2025, A PARTIR DE 22/07/2025						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1081/2025	FRANCIELY CRISTINA PASSOS PEREIRA	R\$ 1.320,66	07/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCAÇÃO	207/2025
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1081/2025, A PARTIR DE 22/07/2025						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
311/2025	MATILDE MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 3.858,33	03/02/2025 até 03/08/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	249/2025
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 311/2025, A PARTIR DE 21/07/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
258/2025	NAIR MARIA DOS SANTOS	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCAÇÃO	207/2025
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 258/2025, A PARTIR DE 22/07/2025						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1945/2025	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SOARES	R\$ 1.320,66	03/06/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCAÇÃO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1945/2025, A PARTIR DE 18/07/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
948/2025	RAILA SENA SILVA	R\$ 3.858,33	09/04/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	249/2025
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 948/2025, A PARTIR DE 22/07/2025.						



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
540/2025	SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO SOARES	R\$ 3.858,33	03/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	198/2025
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 540/2025, A PARTIR DE 21/07/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
752/2025	THAYANE SOARES MENDONCA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 752/2025, A PARTIR DE 31/07/2025						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1882/2025	VALDINETE DIAS NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 1.320,66	15/05/2025 até 23/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1882/2025, A PARTIR DE 11/07/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1564/2025	ANA DA SILVA DA COSTA	R\$ 1.320,66	21/03/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1564/2025, A PARTIR DE 01/07/2025.						

Rondonópolis, 23 de julho de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE COMPRA DIRETA 56/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE-BREACK, QUE SERÁ UTILIZADO EM EVENTO DO PROJETO “CAFÉ COM CONTADOR”, Á REALIZAR-SE NO MÊS DE SETEMBRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ADJUNTA DE RECEITA”**”.

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de Julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **“CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DO OBJETO DENOMINADO DISCO DE CORTE DIAMANTADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”** O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de Julho de 2025

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025

O Município de Rondonópolis-MT, através do Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme demanda, especificações técnicas, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, com o objetivo de atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras e Licitações, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, e-mail para contato: **pnrroo@hotmail.com**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 23 de julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO e JORNAL A TRIBUNA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/07/2025 09:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AERONAVES TELEGUIADA (DRONE) PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM PROL DO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE MAPEAMENTO E AEROFOTOGRAFIA DE ÁREAS DO MUNICÍPIO, PARA A UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (SEMMAAP), EM PROL DA COBERTURA AEROFOTOGRAFICA DE EVENTOS E DE DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO E PARA A UTILIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DE FOTOS AÉREAS DE ÁREAS DE RISCO NO MUNICÍPIO, BEM COMO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	ELETRO MP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 34.720,00
	Total:	R\$ 34.720,00

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

LVII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025

2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 60.409,80

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA
INSULINODEPENDENTES.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.936.170,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

LVIII ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS E PANFLETOS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.456.261,51

SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBOS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.800.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

PORTARIA Nº 205/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Miriam Pinto Moreira**, e seu suplente o servidor, **Sebastião Alves Dias**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Miriam Pinto Moreira, Matrícula nº 33880003, e seu suplente o servidor, Sebastião Alves Dias, Matrícula nº 164216, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Up Soluções e Negócios Ltda	261/2025	Aquisição do projeto pedagógico “imaginar, contar e encantar – Biblioteca Itinerante”, visando atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis-MT, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis-MT.	15/07/2025 a 15/07/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 15/07/2025.

Rondonópolis-MT, 22 de julho de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 104/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente retificada a Ementa da portaria n. 101, de 21 de julho de 2025.

Onde Se Lê:

Art. 1º – Designar a servidora **KARLA NUNES GARCIA**, servidora pública lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557421 para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato nº 184/2025, celebrado entre a empresa **TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA**, sob nº 17.592.525/0001-66, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 29/05/2025 à 29/05/2026.

Leia-se:

Art. 1º – Designar a servidora **KARLA GARCIA NUNES**, servidora pública lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557421 para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato nº 184/2025, celebrado entre a empresa **TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA**, sob nº 17.592.525/0001-66, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 29/05/2025 à 29/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/05/2025.

Rondonópolis, 23 de julho de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº 324/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para os servidores/colaboradores abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR/COLABORADORES	MATRÍCULA OU CPF	CNH
DANÚBIO CASSIO BATISTA DE FRANCA	024.XXX.XXX-86	041XXXXXX944

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 48 DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 28/2025, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº28/2025, firmado com a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata de Registro de Preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA** portaria nº 36.992/2025, cargo de Gerente Divisão de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar e fiscalizar **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 28/2025** celebrado entre a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.357.366/0001-20 e o Município de Rondonópolis/MT, cujo objeto de registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 31/01/2025 à 31/01/2026.

Art. 2º. Designar servidor **LUCAS ZEBULON GONZAGA PEREIRA**, portaria: 36.999/2025, cargo de Superintendente de Manutenção de Áreas Verdes e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ARP no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal de Ata de Registro de Preço titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de julho de 2025

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

**EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 0013/2025**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, TORNA PÚBLICO que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **menor valor global**, conforme o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Coffee Break para a Audiência Pública de Prestação de Contas do IMPRO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Publicação do Aviso de Dispensa: 23/07/2025
- Recebimento de Propostas: 29/07/2025 das 06:00 às 12:00
- Sessão de Julgamento: 29/07/2025 às 13:00
- Valor Estimado: R\$ 3.498,15
- Critério de Julgamento: Menor valor global
- Exclusivo para ME e EPP: SIM

Entrega das Propostas: via e-mail: licitacao@impro.com.br

Para mais informações, entre em contato via e-mail: licitacao@impro.com.br ou telefone: (66) 3423-6404. O processo também está disponível no portal eletrônico do IMPRO.

Rondonópolis, 23 de julho de 2025.

Genilson Barros de Carvalho
Diretor Administrativo
Portaria IMPRO – nº 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.429 DE 22 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE
DE FORMA VITALÍCIA A SRA. SÔNIA IZABEL LOPES DOS SANTOS**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2022 4 00089 120 0019108 78, lavrada no dia 17 de fevereiro de 2022, no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **MILSON PEREIRA DOS SANTOS**, falecido em: 17/02/2022.

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Portaria de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nº 2.396 de 03/06/2020.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 867/2025 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO.

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que disciplina o cálculo da pensão por morte no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 806/2024-PV, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 115258/2022, que denegou o registro da Portaria nº 2.751/2022.

CONSIDERANDO a boa-fé da beneficiária, que recebeu valores com respaldo em ato administrativo vigente à época.

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, previsto no art. 5º, caput e inciso XXXVI, da Constituição Federal.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.994, 23 DE JULHO DE 2025, QUARTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. SONIA IZABEL LOPES DOS SANTOS, identificada pela Certidão de Casamento de matrícula nº 063735 01 55 1985 2 00012 093 0000931 56, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais, Estado de Mato Grosso - MT, portadora do RG nº 045XXXX4-7 SSP/MT, CPF: 318.XXX.XXX-34, face ao óbito do ex-Servidor Público Municipal Aposentado o Sr. MILSON PEREIRA DOS SANTOS, ocorrido em 17/02/2022, portador do RG nº 3XXX0-1 SSP/MT, CPF/MF nº 318.XXX.XXX-68, no cargo de Técnico Instrumental – Técnico Agrícola, Nível 07, Matrícula nº 29831, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária- MT.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de 26/07/2025, respeitando o novo cálculo previsto na EC nº 103/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 22 de julho de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO

Diretor – Presidente

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
Fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.